



# Diário da Justiça

Nº 5186

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 272 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	05
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	06
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	07

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	07
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	07
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	08
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	09
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	14
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	180
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	239
INTERIOR .....	245
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000497

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51586/98, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **MARCOS MARTINS**, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranacity, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais trienais conforme a Lei nº 12/64, 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70, 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais conforme artigo 171 e seus parágrafos da antes citada Lei, 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) da gratificação de risco de vida, conforme disposto no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81 e da gratificação de função 5-F, conforme o artigo 140, inciso III da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

#### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHÖN
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFY MARON FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMICHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00498

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 406, de 26 de maio de 1998, a fim de que do mesmo passe a constar que foi nomeada, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, simbolo 1-C, a partir de 01 de junho de 1998, MARIA LIGIA NARDI, e não como ali figurou.

Curitiba, 13 de julho de 1998:

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00735

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51245/98, resolve

DESIGNAR

a Bacharel VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS, para compor como membro, a comissão instaurada pela Portaria nº 584, de 11 de maio de 1998, destinada a elaboração de estudos visando a reestruturação do Quadro de servidores do Poder Judiciário, ficando, em consequência, revogada a designação do Bacharel CÉLIO HEITOR GUIMARÃES.

Curitiba, 13 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00736

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33478/98, resolve

DESIGNAR

NELSON ALVES DE MORAES, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto à 2ª Vara da Infância e da Juventude, mantendo-se a designação para atuar junto à 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, ficando, em consequência, revogada a sua designação para a 3ª Vara Criminal desta Capital.

Curitiba, 13 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00737

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55419/98, resolve

DESIGNAR

SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 17 de junho de 1998, as funções de chefe do Serviço de Informação, da Seção de Autuação, Distribuição e Informações, da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, do Departamento da Magistratura, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente



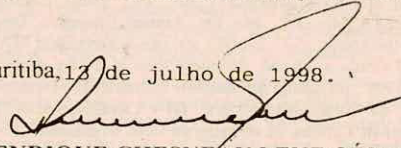
**PORTARIA N.º 00738**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28354/98, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Prefeitura Municipal de Sengés, EDILCEA RIBEIRO QUEIROZ COPETI, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sengés, até 31 de dezembro de 1998.

Curitiba, 13 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

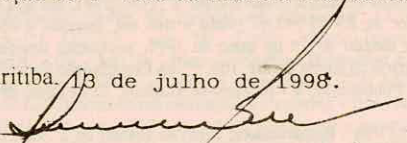
**PORTARIA N.º 00739**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51255/98, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 2277, de 17 de dezembro de 1997, que colocou o servidor VILMAR FENERICH, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, à disposição da 1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor de Infratores desta Capital.

Curitiba, 13 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO****DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO N.º 025/98**

**Protocolo nº 57.083/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Embargos a Execução nº 766/96 - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.083/98), em que é interessado CARLOS ALBERTO PEREIRA, pelo valor de R\$ 2.246,90 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.421/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 9.415/91 - **Interessados:** MARIA RITA BARBOSA LIMA, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.421/98), em que é interessada MARIA RITA BARBOSA LIMA pelo valor de R\$ 47.426,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.084/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Embargos a Execução nº 238/96 - **Interessados:** EUTALIA DE OLIVEIRA GOMES, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.084/98), em que é interessada EUTALIA DE OLIVEIRA GOMES, pelo valor de R\$ 11.218,34 (onze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.085/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 657/91 - **Interessados:** ANA CRISTINA DINIZ, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.085/98), em que é interessada ANA CRISTINA DINIZ, pelo valor de R\$ 6.283,37 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.174/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Embargos a Execução nº 1.450/97 - **Interessados:** EOLITA MARIA DE LIMAS KIM, adv. Dr., Silvio Sidney Cruz e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.174/98), em que é interessada EOLITA MARIA DE LIMAS KIM, pelo valor de R\$ 31.419,19 (trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 20 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.337/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.323/92 - **Interessados:** ALICE SCHIBICHESKI, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.337/98), em que é interessada ALICE SCHIBICHESKI, pelo valor de R\$ 25.696,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 03 de junho de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.886/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.678/92 - **Interessados:** ZAIR BEZERRA DOS SANTOS, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.886/98), em que é interessado ZAIR BEZERRA DOS SANTOS pelo valor de R\$ 10.604,70 (dez mil, seiscentos e quatro reais e setenta e centavos), conforme cálculo datado de 27 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.446/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 316/93 - **Interessados:** LUCIA GALIO ROQUE, adv. Dr., Marcos Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Mauro Ribeiro Borges. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.446/98), em que é interessada LUCIA GALIO ROQUE pelo valor de R\$ 2.233,92 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 31 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.472/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária Revisional de Pensão Previdenciária nº 15.807/92 - **Interessados:** MARIA ALVES DE LIMA SILVA, adv. Dr., Indianara Alves de Quadros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.472/98), em que é interessada MARIA ALVES DE LIMA SILVA pelo valor de R\$ 91.333,71 (noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo), conforme cálculo datado de 01 de novembro de 1995, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.473/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 22.691/96 - **Interessados:** IONE FERNANDES DA SILVA PAES E OUTRAS, adv. Dr., Rosana Di Luca Melani e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.473/98), em que é interessada IONE FERNANDES DA SILVA PAES E OUTRAS pelo valor de R\$ 36.768,41 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 15 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.487/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 34.712/96 - **Interessados:** FRANCISCA STRZELECKI, adv. Dr., Edilânio Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.487/98), em que é interessada FRANCISCA STRZELECKI pelo valor de R\$ 12.019,38 (doze mil, dezenove reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 31.278/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 17.839/93 - **Interessados:** CELUTA CEZAR BORGES, adv. Dr., Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.278/98), em que é interessado CELUTA CEZAR BORGES pelo valor de R\$ 45.113,31 (quarenta e cinco mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 55.521/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 528/92 - **Interessados:** JACY VERAS, adv. Dr., Marli Lanzoni e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.521/98), em que é interessado JACY VERAS pelo valor de R\$ 146.999,81 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. **Presidente.**



**Protocolo nº 55.306/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 8.884/90 - **Interessados:** NAMIR FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO, adv. Dr., Willian Antonio Nedwed Pires de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.306/98), em que é interessada NAMIR DOS SANTOS NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 96.664,24 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 19 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 34.451/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 472/92 - **Interessados:** AGNESE OLINDA DOS ANJOS E OUTRO, adv. Dr., Edilânio Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 34.451/98), em que é interessada AGNESE OLINDA DOS ANJOS E OUTRO pelo valor de R\$ 44.638,47 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 02 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 55.979/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 728/92 - **Interessados:** SILVIA ROCHA DE OLIVEIRA, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.979/98), em que é interessada SILVIA ROCHA DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 12.870,62 (doze mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.023/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.600/92 - **Interessados:** MARIA ZILDA DE SOUZA, adv. Dr., João Antonio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.023/98), em que é interessada MARIA ZILDA DE SOUZA pelo valor de R\$ 9.681,98 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 08 de fevereiro de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 55.977/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 497/91 - **Interessados:** JACY PAREDES XAVIER, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.977/98), em que é interessado JACY PAREDES XAVIER pelo valor de R\$ 21.498,61 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1995, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 55.307/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 9.556/91 - **Interessados:** ANTONIA BISPO SOBRINHO DE NORONHA, adv. Dr., William A. N. Pires de Sousa e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.307/98), em que é interessada ANTONIA BISPO SOBRINHO DE NORONHA pelo valor de R\$ 38.151,96 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 03 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 55.289/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.887/92 - **Interessados:** MARIA DE LOURDES LEAL ABRÃO, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.289/98), em que é interessada MARIA DE LOURDES LEAL ABRÃO pelo valor de R\$ 16.627,51 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 16 de outubro de 1995, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 37.618/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 442/92 - **Interessados:** RONALDO MULLER, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 37.618/98), em que é interessado RONALDO MULLER pelo valor de R\$ 749,87 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 53.205/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 555/94 - **Interessados:** GERACY PEREIRA, adv. Dr., Andre Diniz Affonso da Costa e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.205/98), em que é interessada GERACY PEREIRA pelo valor de R\$ 11.939,83 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 08 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 54.775/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 30.175/93 - **Interessados:** LIDIA RIBEIRO GOMES, adv. Dr., Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 54.775/98), em que é interessada LIDIA RIBEIRO GOMES pelo valor de R\$ 15.243,59 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 13 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 53.247/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.161/92 - **Interessados:** CRISTIANO MENDES, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.247/98), em que é interessado CRISTIANO MENDES E OUTROS pelo valor de R\$ 28.190,83 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e três centavos), conforme cálculo datado de 05 de abril de 1995, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 51.732/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 14.799/90 - **Interessados:** ANNITA LUZZI SCHRANK, adv. Dr., William Antonio Neswed Pires de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 51.732/98), em que é interessada ANNITA LUZZI SCHRANK pelo valor de R\$ 195.009,67 (cento e noventa e cinco mil, nove reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 08 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 19 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 53.246/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.188/92 - **Interessados:** MARIA DA LUZ CUBAS, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.246/98), em que é interessada MARIA DA LUZ CUBAS, pelo valor de R\$ 31.017,24 (trinta e um mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de maio 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 27.907/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.163/92 - **Interessados:** ALZIRA ALVES DO NASCIMENTO E OUTRAS, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.907/98), em que é interessada ALZIRA ALVES DO NASCIMENTO E OUTRAS pelo valor de R\$ 21.531,24 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 06 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 55.978/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 412/93 - **Interessados:** HILDEGARD LEONARD RAMOS, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.978/98), em que é interessado HILDEGARD LEONARD RAMOS pelo valor de R\$ 17.486,80 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 18 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 54.492/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 11.353/93 - **Interessados:** JOÃO FRANCISCO POLLI, adv. Dr., José Maria Martins do Nascimento e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 54.492/98), em que é interessado JOÃO FRANCISCO POLLI, pelo valor de R\$ 23.092,37 (vinte e três mil, noventa e dois reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 19 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 28.337/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Declaratória de Direito nº 696/94 - **Interessados:** SANDRA MARA GABARDO RIBEIRO, adv. Dr., Luci R. Damazio e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.337/98), em que é interessado SANDRA MARA GABARDO RIBEIRO pelo valor de R\$ 117.148,66 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 54.851/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.318 - **Interessados:** MARIA ELISA ALVES DE SANT'ANNA, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 54.851/98), em que é interessada MARIA ELISA ALVES DE SANT'ANNA pelo valor de R\$ 29.798,30 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 17 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.842/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Revisional de Pagamento de Pensão nº 15.453/91 - **Interessados:** OLGA POPLADE CERCAL, adv. Dr., Rogério Poplade Cercal e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.842/98), em que é interessada OLGA POPLADE CERCAL pelo valor de R\$ 88.859,66 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 57.528/98 - Requisiteante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 263/91 - **Interessados:** ABIGAIL LIMA DA CRUZ E OUTROS, adv. Dr., João Antonio da Cruz e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., João Antonio da Cruz. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.528/98), em que é interessada ABIGAIL LIMA DA CRUZ E OUTROS pelo valor de R\$ 362.703,66 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 06 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**



**Protocolo nº 56.415/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.344/92 - **Interessados:** CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA, adv. Dr., Carlos Aberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.415/98), em que é interessado CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA pelo valor de R\$ 4.010,21 (quatro mil, dez reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 25 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.024/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 30.217/93 - **Interessados:** HELENA ESTOREL DE MATTOS, adv. Dr., Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.024/98), em que é interessada HELENA ESTOREL DE MATTOS pelo valor de R\$ 13.468,68 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 01 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.422/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 12.034/94 - **Interessados:** JUWALDIR WEBER SELUSCHINOSKI, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.422/98), em que é interessada JUWALDIR WEBER SELUSCHINOSKI pelo valor de R\$ 14.042,60 (quatorze mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.856/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 783/93 - **Interessados:** DENISE DOS SANTOS CASTRO E OUTROS, adv. Dr., Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.856/98), em que é interessada DENISE DOS SANTOS CASTRO E OUTROS, pelo valor de R\$ 16.697,22 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 16 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.855/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Sentença nº 29.099/92 - **Interessados:** ILZAMIR MUNHOZ E OUTROS, adv. Dr., Ines Saddock e Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.855/98), em que é interessado ILZAMIR MUNHOZ E OUTROS pelo valor de R\$ 22.949,80 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.730/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.472/92 - **Interessados:** ANA FAGUNDES PEREIRA E OUTRA, adv. Dr., Edilano Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.730/98), em que é interessada ANA FAGUNDES E OUTRA pelo valor de R\$ 20.708,63 (vinte mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 16 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.418/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 12.746/94 - **Interessados:** GENI MOREIRA FRANÇA DA COSTA, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.418/98), em que é interessada GENI MOREIRA FRANÇA DA COSTA pelo valor de R\$ 16.653,08 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.419/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 12.744/94 - **Interessados:** IZAURA MANGOLIN, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.419/98), em que é interessada IZAURA MANGOLIN pelo valor de R\$ 10.479,79 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e nove centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 55.665/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 345/92 - **Interessados:** GUIOMAR DA SILVA DIAS E OUTRAS, adv. Dr., Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.665/98), em que é interessada GUIOMAR DA SILVA DIAS E OUTRAS pelo valor de R\$ 67.037,24 (sessenta e sete mil, trinta e sete reais e vinte quatro centavos), conforme cálculo datado de 14 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.729/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 17.759/93 - **Interessados:** ANTONIA KNEIP BAHR, adv. Dr., Arno Ferreira Muller e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.729/98), em que é interessada ANTONIA KNEIP BAHR, pelo valor de R\$ 5.331,10 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.416/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 9.199/91 - **Interessados:** MARIA VIANEI LANGE, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.416/98), em que é interessada MARIA VIANEI LANGE pelo valor de R\$ 21.159,53 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 31 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.161/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.738/92 - **Interessados:** CAROLINA PINTO DA SILVA, adv. Dr., Edilano Rogério da Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.161/98), em que é interessada CAROLINA PINTO DA SILVA pelo valor de R\$ 104.809,48 (cento e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 14 de fevereiro de 1996, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.414/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 13.981/96 - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.414/98), em que é interessado CARLOS ALBERTO PEREIRA pelo valor de R\$ 651,85 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 31 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

**Protocolo nº 56.025/98 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.445/93 - **Interessados:** ALICE TEREZINHA NECKEL, adv. Dr., Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr., Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.025/98), em que é interessada ALICE TEREZINHA NECKEL pelo valor de R\$ 23.929,26 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

#### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### RELAÇÃO Nº 04/98

13/07/1998.

**PROTOCOLO :** 30.176/97.

**ASSUNTO:** Ajuda de custo por remoção.

**INTERESSADO:** Dra. Suzana Massaro Hirama.

**DESPACHO :** "Aguarde-se no arquivo a manifestação da requerente. Em 03 de julho de 1998. Henrique Chesneau Lenz César, Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO :** 53.428/97.

**ASSUNTO:** Pagamento de quinquênio.

**INTERESSADO:** Dr. Fábio Marcondes Leite.

**DESPACHO :** "Indefiro o pedido, tendo em vista que o entendimento desde a administração anterior é de que a implantação dos adicionais seja efetivada a partir da data da portaria de contagem de tempo, quando este passou a fazer parte do acervo de serviço do requerente. Em 02 de julho de 1998. Henrique Chesneau Lenz César, Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO :** 20.996/98.

**ASSUNTO:** Gratificação de Direção do Fórum.

**INTERESSADO:** Dra. Sigret Heloyna Vianna Faret.

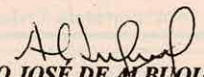
**DESPACHO :** "I - Defiro o pedido. II - Indefiro a Gratificação de Direção de Fórum pleiteada, eis que a postulante a exerceu na Comarca de Iporã por período inferior ao estabelecido por esta Administração para a percepção da referida gratificação. Em 07 de julho de 1998. Henrique Chesneau Lenz César, Presidente do Tribunal de Justiça".

**PROTOCOLO :** 56.294/98.

**ASSUNTO:** Requer que sejam desconsideradas as republicações do edital nº 59, posteriores ao dia 29.05.98.

**INTERESSADO:** Dra. Dilmari Helena Kessler.

**DESPACHO :** "Tendo em vista a atipicidade dos editais que foram repetidamente publicados por não terem atendido à nova estrutura do Tribunal de Justiça, considero como válida a publicação primeira, pois já estava em vigência a referida estrutura. Em 06 de julho de 1998. Henrique Chesneau Lenz César, Presidente do Tribunal de Justiça".

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1431/98

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES;



NOME/CARGO/LOTAÇÃO	ALUSIVAS	INÍCIO	PROTOCOLO
EDGAR PAULO OTAVIANO ESCRIVÃO DO CRIME-INICIAL D11 UBIRATÁ	1998	13/07/98	57659/98
JOECY JOSÉ DALLASEN ESCRIVÃO DO CRIME-FINAL E6 MARINGÁ 2a. VARA CRIMINAL	1995	02/07/98	60232/98
ROGÉRIO RAUL RODRIGUES OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 LARANJEIRAS DO SUL - CRIM. MEN.	1998	27/08/98	61570/98
MARIA JOSE GONÇALVES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CIANORTE	1997	10/08/98	59159/98
DIRCE LENI DA ROSA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 FOZ DO IGUAÇU	1998	03/08/98	60365/98
ALDO SOARES OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 MAMBORE	1998	31/08/98	61048/98

Curitiba, 10 de julho de 1998.

**JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça, em exercício

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1432/98

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	ALUSIVAS	INÍCIO	PROTOCOLO
WILSON MUNIZ REBACK TÉCNICO JUDICIÁRIO D6 A DISPOSIÇÃO DO FORUM DE IVAIPORA	1998	06/07/98	59024/98
AIDE IVONE GOMES CARNEIRO RIBEIRO TÉCNICO JUDICIÁRIO D1 A DISPOSIÇÃO DO FORUM DE PONTA GROSSA	1998	03/08/98	60161/98
ROSANGELA SALETE BINI E. DE ANDRADE AUXILIAR DE CARTÓRIO C3 CASCAVEL - 1a. VARA CIVEL	1998	03/08/98	60203/98
CLAUDIONEI CAMPIGOTTO TÉCNICO JUDICIÁRIO A8 QUEDAS DO IGUAÇU	1998	01/07/98	60710/98
JUSENIO CARLOS SILVA LUSTOZA ESCRIVÃO DO CRIME-INTERM. E3 IBIPORA	1997	03/08/98	60218/98
MÁRCIO RICIERI GOLINELLI STORTI ESCRIVÃO DO CRIME-INTERM. E3 BANDEIRANTES	1997	01/07/98	58566/98

Curitiba, 10 de julho de 1998.

**JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça, em exercício

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 26 de junho de 1998.

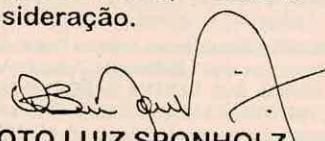
D.J.  
Of. Circular n.º 67/98  
Prot. n.º 52486/98

ASSUNTO : Indisponibilidades de bens.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Sr. PAULO ROBERTO FLEURY ARAÚJO, interventor da empresa MONTEVAN PREVIDÊNCIA PRIVADA, cuja intervenção foi publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio do corrente ano, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, a indisponibilidade dos bens dos Srs. JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, R.G. 3.160.711-SSP-SP, CPF 073.360.428-00; JOSÉ LUIZ CARVALHO DE SOUZA, R.G. 5.720.918/SSP-SP, CPF 519.003.868-87; ÂNGELO DUARTE MEDRADO, R.G. 1274633-SSP/DF, CPF 887.749.704-10; ADÃO JORGE BRZESKI, R.G. 547772-SSP/GO - 2ª via, CPF 243.382.301.34; ROVILSON LIMA DA FROTA, R.G. 1.281.311/IFP-RJ, CPF 352.434.577-87; NELSON LUIZ HONÓRIO, R.G. M-922.457-SSP-MG, CPF 093.215.786-68; JOSÉ BANDEIRA VILELA, R.G. 201.167-INI/DF, CPF 003.917.781-53; IRONILDO CUNHA, R.G. 72.073/SSP-GO, CPF 004.949.256-04 e EZIO EVELCIONI PANISI, R.G. 135418-SSP-GO, CPF 002.235.303-87.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 13 de julho de 1998.

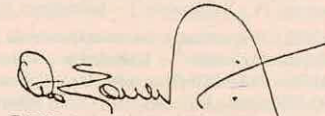
D.J.  
Of. Circular n.º 76/98  
Prot. n.º 60634/98

ASSUNTO : Encaminha fotocópia do Parecer n.º 23/98, sobre fornecimento de certidão negativa nos casos em que haja inquérito distribuído contra o requerente.

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, a inclusa fotocópia do Parecer n.º 23/98, por mim aprovado, emitido pelo Dr. GILBERTO FERREIRA, Digníssimo Juiz Auxiliar desta Corregedoria.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Autos de consulta

Parecer n.º 23/98      Protocolo n.º 60.634/98

Assunto: Opina sobre fornecimento de certidão negativa nos casos em que haja inquérito distribuído contra o requerente.

Senhor Desembargador Corregedor:

O titular do 1.º Distribuidor da Capital, José Borges da Cruz Filho, formula consulta acerca do contido no disposto no CN 3.76,II, visando saber se, existindo inquérito policial deve expedir certidão constando "nada consta", no caso de não haver, ainda, pedido de arquivamento pelo Ministério Público.



O parágrafo único, do art. 20 do CPP, diz que: "nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior".

A Constituição Federal, por outro lado, consagra o princípio da inocência, tendo disposto no art. 5.º, LVII, que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

A Lei de Execução Penal, no art. 202, afirma que cumprida "ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei".

Por sua vez, a Lei 9.099/95, diz que, em havendo transação criminal, a imposição da sanção "não constará da certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo...".

Por fim, o Código de Normas desta Corregedoria, estabelece no sub-item 3.7.6 que "as certidões criminais serão expedidas com a observação 'NADA CONSTA' nos casos a seguir, salvo quando se tratar de requisição judicial ou outros casos expressos em lei:

- I - inquérito arquivado;
- II - indiciado não-denunciado;
- III - não-recebimento de denúncia ou queixa-crime".

Assim, como se vê da conjugação de todos esses dispositivos, em não havendo denúncia e pouco importando tenha ou não o Ministério Público oficiado no feito, o distribuidor criminal deve fornecer certidão com a observação "NADA CONSTA", ainda que em seus livros conste a existência de distribuição alusiva a inquérito policial, salvo se se tratar de requisição judicial ou houver determinação legal em sentido contrário.

É, pois, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Curitiba, 03/07/98.

**GILBERTO FERREIRA**

Juiz Auxiliar da Corregedoria

1. Aprovo o parecer retro.
2. Dê-se ciência ao requerente.
3. Encaminhem-se cópia do parecer, por ofício-circular, aos juízes criminais, para ciência.
4. Após, arquivem-se.

Curitiba, 25/09/97.

**Oto Luiz Sponholz**

Corregedor-Geral da Justiça

## SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Relação nº 12/98

**ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA NA SUPERVISÃO DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

**PROTOCOLO** : 54.449/98  
**JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA  
 COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.**  
**DECISÃO** : " I -DEFIRO o pedido formulado quanto a revogação da portaria que designou JOÃO MARIA DE OLIVEIRA. II - Comunique-se. Curitiba, 09 de julho de 1998. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

**PROTOCOLO** : 48.793/98  
**JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA  
 COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL.**  
**DECISÃO** : " I -DEFIRO o pedido formulado quanto a revogação da portaria nº 2552 no que concerne a designação de JURACI ROCHA FRANCO HATHY. II - Comunique-se. Curitiba, 08 de julho de 1998. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 226/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 62585/98, resolve:

### DESIGNAR

**Renato José Frason**, matrícula n. 317, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Leocádio Antonio Paebano**, nas funções de chefe da Divisão de Registro de Processos, do Departamento Judiciário, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 13 de julho de 1998.

**Celso Rotoli de Macedo**  
 Presidente em exercício

## VARAS CÍVEIS E CRIME

### CRIME

## COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### INDICE DE ADVOGADOS:

LUIZ ANTONIO MORAES	03
MARCELO ARTHUR GOMES OSTI	02
MARLY DE CASSIA MENESES FRANÇA REGIANI	01

**RÉU PRESO**

**RÉU PRESO**



COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANA  
**CARTÓRIO CRIMINAL**

Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 216 CEP 83.501-010 - Fone /57. 1/44

**MARIO CESAR BUENO**  
 L. Scrvão

**DR. SUELI DA SILVA NEVES - JUIZA SUBSTITUTA.**

**RELAÇÃO N. 019/98.-**

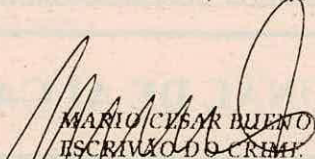
01 - PROCESSO CRIME N. 028/97 - OSVALDO PINHEIRO DOS SANTOS - Inquirição testemunha denúncia dia 11/08/98, às 13:10 horas, na 2ª Vara Criminal de Maringá/PR. Adv. MARLY DE CASSIA MENESES FRANÇA REGIANI.



02 - PROCESSO CRIME N. 059/97 LEVINO ROSA DOS SANTOS Inquirição  
testemunhas da denúncia dia 12/11/98, às 14:30 horas. Adv. MARCELO ARTHUR  
GOMES OSTI.

03 - PRECATÓRIA N. 165/98, EXTRAÍDA PROCESSO CRIME N. 053/98 DA 1ª VARA  
CRIMINAL DE CURITIBA - MARLI SEVERINA DA SILVA - Inquirição testemunhas de  
defesa dia 20/07/98, às 13:30 horas. Adv. LUIZ ANTONIO MORAES.

Almirante Tamandaré/PR., 08/Jul/98.

  
MARIO CESAR BUENO  
ESCRIVÃO DO CRIM.

## MINISTÉRIO PÚBLICO



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA N° 157

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em  
exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução n° 1.143, de 29 de  
junho de 1998, de conformidade com o ofício n° 189/98 do Departamento de Recursos Humanos e  
Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

#### CONCEDER

à servidora **SUELI APARECIDA FERNANDES DA SILVA** licença médica para tratamento de sua  
saúde, no período de 02 de julho à 02 de agosto do fluente ano.

Curitiba, 06 de julho de 1998

MARCO ANTONIO TEIXEIRA  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral, em exercício.

PORTARIA N° 161

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em  
exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n° 1.143, de 29 de junho de  
1998, tendo em vista o contido no protocolado n° 9577/98-PGJ, resolve

#### CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **MÈRE ANDRÉA MAYER**, referentes ao  
exercício de 1998, a partir do dia 08 de julho do fluente, assegurando-lhe a fruição dos 23 (vinte)  
dias restantes para época oportuna.

Curitiba, 09 de julho de 1998.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA N° 162

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em  
exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução n° 1.143, de 29 de  
junho de 1998, de conformidade com o ofício n° 191/98 do Departamento de Recursos Humanos e  
Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

#### CONCEDER

ao servidor **FLAVIO ROBERTO HERMANY** licença médica para tratamento de sua saúde, no  
período de 03 à 10 de julho do fluente ano.

Curitiba, 08 de julho de 1998.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral, em exercício.

PORTARIA N° 163

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em  
exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução n° 1.143, de 29 de  
junho de 1998, de conformidade com o ofício n° 176/98 do Departamento de Recursos Humanos e  
Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

#### CONCEDER

à servidora **ZORAIDE PIEMONTE DE OLIVEIRA** licença médica por motivo de doença em pessoa  
da família, no período de 15 a 19 de junho do fluente ano.

Curitiba, 09 de julho de 1998.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral, em exercício.


### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N° 1159

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução n° 156/98-CSMP e no disposto no artigo 37, do  
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual do Paraná, resolve **MANDAR**  
**CONTAR** em favor dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, em dobro e para todos os  
efeitos legais, as férias referentes aos seguintes períodos:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODOS	TEMPO
ANTÔNIO C. PAULA DA SILVA	8323/1998	2º período de 1986 e 1º período de 1987	120 dias
ATANAGILDO C. AMARAL	8322/1998	1º e 2º períodos de 1982	120 dias
CID MARCUS VASQUES	8210/1998	1º período de 1987	60 dias
EDMUNDO SIDOLI	8603/1998	1º e 2º períodos de 1982	120 dias
MAURÍLIO B. PALHARES	8187/198	2º período de 1979	60 dias
OURIVAL SANTOS FILHO	8318/1998	2º período de 1987 e 1º período de 1988	120 dias
RUBENS LUIZ SARTORI	8475/1998	1º e 2º períodos de 1979	120 dias

Curitiba, 06 de Julho de 1998.


  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 1147

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução n°  
156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério  
da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
DAGMAR NUNES GAIO Promotora de Justiça de Entrância Final Curitiba	6086/97	1º e 2º períodos de 1991
HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO Promotor de Justiça de Entrância Final Londrina	006197/97	2º período de 1986 e 1º período de 1987
JÚLIO CESAR CALDAS Promotor de Justiça de Entrância Final Ponta Grossa	006138/97	2º período de 1990 e 1º período de 1991

Curitiba, 30 de junho de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça